



LEI Nº 4.609, de 13 de setembro de 2023.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR R\$ 121.443,61 (Cento e Vinte e
Um Mil e Quatrocentos e Quarenta e
Três Reais e Sessenta e Um Centavos) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

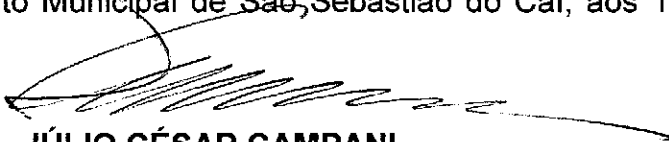
Art.1º - Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2023, crédito adicional especial, no valor global de **R\$ 121.443,61 (Cento e Vinte e Um Mil e Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Um Centavos)**, com a seguinte classificação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
06	DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO	
04.182.1005.1010	DESASTRES NATURAIS	
1038	700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
3.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - 22700	R\$ 500,00
3.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 22710	R\$ 20.000,00
3.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 22720	R\$ 99.943,61
3.3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - 22730	R\$ 500,00
3.4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES - 22740	R\$ 500,00
TOTAL		R\$ 121.443,61

Art. 2º - Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior o Recebimento de Recurso vindo do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional para Desastres Naturais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 13 dias de setembro de 2023.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.